

# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto,95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 35/2022, Contratação de Pessoa Jurídica, sem vínculo empregatício com a Municipalidade, para prestação de serviços de consultoria e apoio administrativo, junto aos setores da administração desta Prefeitura Municipal de Óleo, abrangendo os serviços de auxilio nas rotinas pertinentes aos procedimentos internos e externos nas licitações e compras. Auxiliar o Departamento de Licitações com relações a prestação de informação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas. Prestar Consultoria em assuntos de natureza técnica especializada, elaborando estudos, analise escrita quando necessária para o Gabinete do Prefeito, Secretários e Diretores Municipais em relação às compras e licitações, orientando-os nos procedimentos atinentes as contratações em geral de cada Diretoria", pelo período de 12 (doze) meses.

. PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 36/2022 INSTAURADO ATRAVÉS DO EDITAL

DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓLEO E A

EMPRESA MONARCA GESTÃO E SERVIÇOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE ÓLEO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 46.223.764/0001-47, estabelecida na Praça Papa Paulo VI, n. 156, nesta cidade de Óleo/SP, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.168.012-X SSP/SP e do CPF/MF n. 960.433.508-15, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

MONARCA GESTÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Campos Sales, nº 485, Ap 32, Centro, CEP: 08674-020, cidade de Suzano, Estado de São Paul, inscrita no CNPJ sob o nº 30.832.242/0001-02, neste ato representada por seu titular, Senhor ALESSANDRO NASSER DOS SANTOS, a seguir denominada RESCINDIDA.



Angelo Vidotto,95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000 Estado de São Paulo — C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 35/2022, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

Considerando que a Rescindida apresentou o requerimento de desistência explanando que, após análise e levantamento de divergências constantes no edital e contrato, verificou que a prestação de serviços e a execução se tornariam inviáveis e, portanto, requer a rescisão do presente contrato.

Considerando que as Partes chegaram a um consenso em relação a presente rescisão, tem-se firmado o Termo de Rescisão Amigável, nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 35/2022, referente a Pregão Presencial n.º 09/2022.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto,95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000 Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, bem como quaisquer pendências.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piraju/SP para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Óleo, 27 de junho de 2022.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO

PREFEITO DE ÓLEO

RESCINDENTE

LUCIANA CRISTINA GOMES

FISCAL DE CONTRATO

ALESSANDRO NASSER DOS SANTOS

MONARCA GESTÃO E SERVIÇOS EIRELI

RESCINDIDA



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto,95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000 Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Testemunhas
Nome:
RG:
Nome:
RG: